



Ata da Sessão do Julgamento Virtual da Comissão Disciplinar da Federação de Voleibol do Rio de Janeiro realizada em 10/08/2023

Data e Horário: Ao 10º dia do mês de agosto de 2023, às 17h30

Local: Realizada via vídeo conferência através da plataforma Google Meets

Presença: Os Auditores da Comissão Disciplinar do TJD, Gabriel de Lima Sandoval Santos, Gustavo Henrique Almeida do Nascimento, Matheus Zanon Gonçalves Carlos, Tadeus Soares, Talita Novaes e Joyce Nunes, na condição de Secretária desta reunião. Também estiveram presentes a Procuradora Geral, Isabelle Galvão e os representantes dos denunciados.

Processo Disciplinar Desportivo nº 003/2023

Ref. Campeonato Estadual – temporada 2023, jogo nº 9 categoria Sub 17 Feminino – Tijuca Tênis Clube X Fluminense Futebol Clube, em Rio de Janeiro, RJ, em 25 de maio de 2023.

Denunciados:

TIJUCA TÊNIS CLUBE com fulcro no art. 214, §1o, do CBJD

Relatoria: Dr. Tadeu Soares

Com a palavra, o auditor e relator do Processo Desportivo nº 003/2023, Dr. Tadeu Soares, iniciou a leitura do relatório, desenvolvendo análise sobre o ocorrido. Finda a fase introdutória, a Procuradoria realizou a sustentação oral, seguida pelo Dra. Ana Beatriz de Amaral Ribeiro, na defesa do Tijuca Tênis Clube, e pelo Dr. Lucas Silva Maleval, manifestando-se em nome do Fluminense como terceiro interessado.

Ato seguinte, foi apresentado o voto do relator do processo que entendeu pela condenação do Tijuca Tênis Clube, não devendo ser computados os 2 pontos ganhos na partida, totalizando a perda de 5 pontos. Os demais auditores presentes acompanharam o voto do relator.

Não foi requerida a lavratura de acordão no processo julgado pela Comissão Disciplinar.

Processo Disciplinar Desportivo nº 001/2023

Ref. Campeonato Estadual – temporada 2023, jogo nº 21 categoria Sub 15 Feminino – Fluminense F.C X C.R Flamengo, em Rio de Janeiro, RJ, em 25 de junho de 2023.

Denunciados:

FLUMINENSE FOOTBALL CLUBE com fulcro no art. 213 do CBJD;

CLUBE DE REGATAS FLAMENGO com fulcro no art. 213 do CBJD

Relatoria: Dr. Gabriel de Lima Sandoval Santos

Com a palavra, a procuradoria e os denunciados apresentaram suas respectivas testemunhas. Em seguida, o auditor e relator do Processo Desportivo nº 001/2023, Dr. Gabriel Sandoval,



iniciou a leitura do relatório, desenvolvendo análise sobre o ocorrido. Finda a fase introdutória, a Procuradoria realizou a sustentação oral, seguida pelo Dr. Eduardo Miranda Salgado, na defesa do Fluminense, e pelo Dr. Rodrigo Martins Frangelli, na defesa do Flamengo.

Ato seguinte, foi apresentado o voto do relator do processo que entendeu pela condenação de ambos os denunciados, sendo aplicado multa de R\$ 1.500,00 para o Fluminense e de R\$ 2.000,00 para o Flamengo, sendo reduzida pela metade em virtude do artigo 182 do CBJD. Os demais auditores presentes acompanharam o voto do relator.

Foi requerida a lavratura de acordão no processo julgado pela Comissão Disciplinar.

Nada mais tendo a tratar, o Presidente, Dr. Gustavo Henrique Almeida do Nascimento, deu por encerrada a sessão de julgamento, agradecendo a presença de todos, bem como determinando a comunicação das partes.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2023.

Gustavo Henrique Almeida do Nascimento
Presidente

Joyce Nunes
Secretária